



Política de visitação para Programas Residenciais do DDS

Atualizado em 1 de julho de 2020

O objetivo deste documento é fornecer normas para os Programas Residenciais do DDS, indivíduos, famílias e entes queridos dos indivíduos com o objetivo de permitir a visitação durante a pandemia da COVID-19 seguindo as normas recomendadas pelos Centros de Controle e Prevenção de Doenças (CDC) e Departamento de Saúde Pública de Massachusetts (DPH). O Departamento de Serviços de Desenvolvimento (DDS) reconhece o quanto é difícil permanecer conectado neste momento, enquanto todos seguimos precauções estritas para impedir a disseminação do vírus. Especialistas em saúde pública determinam agora que as visitas podem acontecer quando certas precauções, como distanciamento social e proteções faciais, forem estritamente seguidas.

Ainda que as orientações deste documento incluam medidas e precauções importantes para impedir a disseminação do vírus, não é possível prever as circunstâncias específicas de cada indivíduo e seus visitantes, ou de cada Programa. Estas orientações devem ser ajustadas para acomodar circunstâncias individuais, na medida do possível, tendo a redução de riscos em mente.

Os Programas Residenciais do DDS devem ajustar as políticas e práticas de visitação seguindo as regras atualizadas abaixo, com início em 1 de julho de 2020. As visitas externas podem começar em 3 de julho de 2020. Cada Programa Residencial do DDS (doravante denominado “Programa”) deve determinar se as visitas podem ser permitidas com segurança para os residentes, visitantes e equipe.

Visitas ao ar livre

Área externa designada

- As visitas terão permissão de permanecer em uma área externa designada, como jardim, pátio, varanda aberta, estacionamento ou via de acesso.
 - Nenhum espaço externo fechado será permitido. Por exemplo, se uma tenda for utilizada, deve ter circulação de ar e não deve ter laterais.
 - Se o Programa erguer uma tenda, pode ser necessário perguntar ao município se uma permissão temporária é obrigatória para a estrutura.
- Os visitantes não terão permissão de entrar no lar do Programa por nenhum motivo.

Restrições aos visitantes

- Os visitantes serão limitados a 2 por vez.
- Crianças e indivíduos em risco serão fortemente incentivados a permanecerem em casa.
- Os programas devem limitar o número de visitas permitidas a uma só vez, para garantir que o distanciamento social seja mantido.

Triagem dos visitantes

- Todos os visitantes serão avaliados antes de visitarem um residente.
 - Os visitantes não terão permissão para a visita caso apresentem sintomas da COVID-19, como febre, tosse, falta de ar, dor de garganta, dor muscular, calafrios ou perda recente do olfato ou paladar.
 - Qualquer pessoa com febre (37,5°C ou acima) **não terá permissão de visitar** o lar.
 - Os termômetros devem ser desinfetados após cada uso, de acordo com as instruções do fabricante.
 - Os visitantes não terão permissão para a visita caso tenham testado positivo para a COVID-19 nos últimos 14 dias ou se tiverem sido obrigados a fazer quarentena por um profissional médico, devido à exposição.
- Quaisquer indivíduos que participem de uma visita e desenvolvam sinais e sintomas da COVID-19, como febre, tosse, falta de ar, dor de garganta, dor muscular, calafrios ou início recente de perda de olfato ou paladar dentro de 2 dias após a visita devem notificar imediatamente o programa da data em que estiveram no local, os indivíduos com quem estiveram em contato e os locais onde a visita ocorreu.
- Os programas devem fazer imediatamente a triagem dos indivíduos que tiveram contato com o visitante para avaliar o nível de exposição e fazer o acompanhamento com o diretor médico do programa, ou o cuidador do paciente/residente.

Máscaras faciais

- Todos os visitantes acima de 2 anos de idade precisam fazer uso de uma máscara facial durante a visita, se puderem fazê-lo com segurança.
 - Os visitantes devem levar sua própria máscara facial, para preservar o fornecimento de EPIs do programa. Porém, caso um visitante não tenha máscara facial, uma máscara será fornecida.
- Os residentes também serão incentivados a usar máscaras faciais se conseguirem tolerá-la e fazê-lo com segurança. As máscaras podem não ser apropriadas para:
 - Indivíduos com deficiências mentais e de desenvolvimento ou condição comportamental de intolerância ao uso de máscaras
 - Indivíduos cujo uso da máscara causa problemas de respiração

Distanciamento social e supervisão

- Os indivíduos devem manter distanciamento social na máxima extensão possível durante a visita
- O contato físico pode ser desejado por indivíduos que não se viam há vários meses. Para reduzir o risco de transmissão, os indivíduos devem:
 - Usar desinfetante manual à base de álcool, com pelo menos 60% de álcool, antes e após o contato
 - Evitar contato face a face próximo e beijos

- Abraçar com os rostos em posições opostas
- Limitar a duração de contato físico próximo
- Um membro da equipe do Programa que tenha conhecimento das orientações para as visitas e que seja treinado em medidas de segurança e controle de infecções deve estar próximo durante a visita.

Refeições em conjunto durante a visita

- Os visitantes podem levar um alimento de preferência ou uma refeição a ser compartilhada com seus entes queridos e as refeições em conjunto durante a visita serão monitoradas, tendo a redução de riscos em mente:
 - Nenhum alimento deve ser compartilhado no mesmo prato ou líquidos devem ser compartilhados no mesmo recipiente. Cada pessoa deve usar seus próprios talheres para alimentação e não compartilhar pratos, copos e talheres.
 - Qualquer alimento comum levado e que tenha sobrado após uma visita deverá ser descartado ou levado de volta pelo visitante.
 - Quaisquer alimentos ou lanches que não tenham sido abertos pelo indivíduo podem ser entregues à equipe, que colocará uma etiqueta com o nome do indivíduo.

Agendamento prévio de visitas

- Fica a critério do Programa limitar a duração de qualquer visita, determinar os dias nos quais a visita será permitida, as horas do dia em que visitas são permitidas e o número de vezes por dia ou semana em que um residente pode ser visitado, para garantir a segurança dos indivíduos atendidos pelo Programa e pela equipe. Os limites impostos pelo Programa devem basear-se nas considerações de segurança e não devem ser arbitrários.
- Os programas serão incentivados a permitir horários de visitação durante o dia e organizar as visitas conforme o necessário para acomodar o distanciamento social.
- As visitas precisam ser previamente agendadas com o Programa para permitir a coordenação com outros que também desejem visitar e garantir os níveis adequados da equipe.
- É preferível que as visitas ocorram no mesmo horário todas as semanas, para fins de planejamento.
- Os visitantes devem ligar antes para garantir que o lar não esteja em quarentena e que o indivíduo atendido estará emocionalmente preparado para a visita.
- Os programas devem manter um registro de todos os visitantes, incluindo nome, data da visita e equipe em turno.
- Os programas continuarão a promover métodos eletrônicos alternativos para comunicação entre os residentes e os visitantes, como Skype, FaceTime, WhatsApp e Google Duo.

Lares em quarentena e residentes isolados



Política de visitação para Programas Residenciais do DDS

Atualizado em 1 de julho de 2020

- As visitas não serão permitidas a qualquer pessoa que esteja em isolamento por suspeita ou confirmação de estar com COVID-19, ou em quarentena, devido a contato próximo ou doméstico.

Desinfecção da área de visitação

- Se a área externa designada incluir cadeiras, mesas ou um banco para piqueniques, todas as superfícies devem ser desinfetadas usando um [desinfetante aprovado pela EPA para uso contra SARS-CoV-2](#), após cada visita.

Visitas externas

Com início em 3 de julho de 2020, os indivíduos podem fazer uma visita externa aos parentes ou entes queridos, incluindo uma pernoite, sujeita ao seguinte:

- O residente não estar atualmente em isolamento por suspeita ou confirmação de estar com COVID-19, ou em quarentena devido a contato próximo ou doméstico.
- O residente e o(s) visitante(s) não devem apresentar sinais ou sintomas da COVID-19, e não devem ter a temperatura corporal acima de 37,5°C.
 - Os termômetros devem ser desinfetados após cada uso, de acordo com as instruções do fabricante.
- O membro da família ou ente querido deve assinar um formulário de atestado, declarando que:
 - Todos os indivíduos que o residente planeja visitar não apresentam quaisquer sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse, falta de ar, dor de garganta, dor muscular, calafrios ou perda recente de paladar ou olfato, e não estiveram em contato próximo¹ com alguém com suspeita ou confirmação da COVID-19, nos últimos 14 dias.
 - O contato próximo com pessoas que não foram testadas para sintomas da COVID-19 será prevenido.
 - Uma máscara ou cobertura facial será usada por todos os visitantes, e pelo residente se puderem fazê-lo com segurança, enquanto estiverem incapacitados de praticar a distância social, em ambiente interno, incluindo a casa da família, e em outras áreas fechadas, como dentro de um carro.
 - Se pernoitar, o residente dormirá em seu próprio quarto, ou, caso não seja possível, pelo menos a dois metros de distância, na máxima extensão possível.
 - Atenção médica será buscada pela família e o programa residencial será notificado caso o indivíduo comece a exibir sintomas da doença ou entrar em contato com uma pessoa que testou positivo para a COVID-19, enquanto estiver na visita.
 - Os protocolos de controle da infecção serão seguidos por toda a duração da visita.
- Para visitas ao lar, familiares ou entes queridos precisarão fornecer os nomes e informações de contato para qualquer pessoa que tenha previsão de entrar em contato com o residente durante a visita, no caso do acompanhamento do contato se tornar necessário. Os familiares ou

¹ Contato próximo é definido como permanência a 2 metros de uma pessoa que testou positivo para a COVID-19, por pelo menos 10-15 minutos, enquanto estavam sintomáticos ou dentro de 48 horas antes do início dos sintomas, ou alguém que testou positivo para a COVID-19, não importando os sintomas, 48 horas antes do teste ser realizado ou em qualquer momento nos 10 dias após o teste

entes queridos devem comunicar as modificações para esta seção do formulário, após o retorno.

- Adicionalmente, familiares ou entes queridos devem informar a equipe do Programa se o indivíduo viajou para fora do Estado durante a visita
- Familiares ou entes queridos devem monitorar a si mesmos e ao indivíduo com relação a sintomas da COVID-19 durante a visita. A equipe do programa fará a triagem do indivíduo com relação a sintomas da COVID-19 e febre, antes do seu retorno ao programa residencial.
- Na máxima extensão possível, visitas externas e atividades devem ocorrer ao ar livre, onde o residente e os visitantes possam manter o distanciamento social. O tempo gasto em áreas altamente populadas, áreas públicas ou áreas onde a habilidade de distanciamento social pode ser limitada deve ser minimizado.
- Se o residente apresentar sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse, falta de ar, dor de garganta, dor muscular, calafrios, nariz congestionado ou coriza, náuseas, vômitos ou diarreia, ou perda recente de paladar ou olfato, a família deve buscar atenção médica e entrar em contato com o programa residencial para discutir onde o indivíduo pode ser isolado com segurança. O indivíduo pode ser impedido de retornar à residência até estar totalmente livre dos sintomas.
- As visitas externas não serão permitidas a qualquer pessoa que esteja em isolamento por suspeita ou confirmação de estar com COVID-19, ou em quarentena, devido a contato próximo ou doméstico.
- Quaisquer indivíduos que participem de uma visita a um residente e desenvolvam sinais e sintomas da COVID-19, como febre, tosse, falta de ar, dor de garganta, dor muscular, calafrios ou início recente de perda de olfato ou paladar dentro de 2 dias após a visita devem notificar imediatamente o programa da data em que estiveram no local, os indivíduos com quem estiveram em contato e os locais onde a visita ocorreu.
 - Os programas devem fazer imediatamente a triagem de residentes e membros da equipe que tiveram contato com o visitante para avaliar o nível de exposição, e fazer o acompanhamento com o diretor médico do programa, ou o cuidador do paciente/residente.
- Assim que o residente voltar ao lar, ele ou ela deve ser proativamente monitorado com relação a quaisquer sintomas da COVID-19 todos os dias, por quatorze dias.



Política de visitação para Programas Residenciais do DDS

Atualizado em 1 de julho de 2020

Políticas de visitação sujeitas a mudanças

- O DDS, um programa residencial ou provedor podem ser obrigados a modificar esta política com um mínimo de aviso prévio, conforme exigido pelo Departamento de Saúde Pública do Massachusetts ou comitês de saúde locais.
- Provedores, instalações ou lares comunitários podem continuar a proibir as visitas numa base caso a caso, se um residente, membro da equipe ou visitante testar positivo ou mostrar sintomas da doença, ou se for determinado que a visita não pode ser acomodada em segurança para os residentes, visitantes e membros da equipe.